



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - IFSULDEMINAS**

EDITAL Nº 36/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE
MINAS- CAMPUS POUSO ALEGRE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas para discentes com fomento interno para projetos de extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **Extensão** é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o Instituto Federal do Sul de Minas e a comunidade urbana e rural.

1.2 Para fins deste edital, um Projeto de Extensão, é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada. Compreende as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho, voltadas à comunidade externa ao IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre que, de modo geral, é a sociedade na qual está inserido.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro relativo á projetos de extensão. O apoio financeiro de que trata o presente edital refere-se exclusivamente a bolsas para alunos do IFSULDEMINAS do Campus Pouso Alegre.

2.1 Objetivos específicos

2.1.1 Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;

2.1.2 Buscar interação sistematizada do IFSULDEMINAS com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

2.1.3 Integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

2.1.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

2.1.5 Participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;

2.1.6 Articular políticas públicas de acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão;

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros disponíveis para este Edital são de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que serão distribuídos em 3 (três) projetos com orçamento máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cada um.

3.2 Cada projeto poderá ser contemplado com no mínimo 1 (um) e máximo de 4 (quatro) bolsistas **dependendo da modalidade**, sendo que cada proposta não poderá exceder o valor máximo de até R\$ 4.800,00 (quatro mil reais e oitocentos centavos), nas seguintes possibilidades:

3.2.1) 1 bolsista de nível superior por projeto;

3.2.2) 1 bolsista de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;

3.2.3) 1 bolsista de nível técnico subsequente por projeto;

3.2.4) 1 bolsista de nível técnico subsequente e 2 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto.

3.2.5) 4 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;

3.2.6) 2 bolsistas de nível técnico subsequente por projeto.

3.2.7) Os projetos aprovados no presente edital, até o limite de recursos, terão somente o número de bolsistas aprovados conforme o valor máximo estipulado de bolsas por projeto (até R\$ 4.800,00).

3.2.8) Há possibilidade de remanejar o recurso de bolsas entre as modalidades afim de utilizar todo recurso disponível para este edital.

3.3 Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo *a priori* apenas um projeto contemplado. Os projetos classificados e não contemplados com o recurso, poderão recebê-lo caso haja sobra de recurso dos três projetos contemplados.

3.4 Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador poderá ser contemplado com recursos financeiros para mais de um projeto.

3.5 Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas, sendo assim, o coordenador do projeto poderá indicar aluno(s) voluntário(s), que não receba(m) bolsa(s) pois o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser contemplado(s) com bolsa(s) remanejada(s).

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo ou substitutos (desde que a proposta de realização do projeto esteja de acordo com sua permanência no quadro de funcionários) do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

4.2.1 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador.

4.3 O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado na plataforma *lattes* até a data final de submissão do projeto.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta extensão, sendo obrigatório o envolvimento da comunidade externa ao Campus.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto com no máximo 15 páginas, em fonte arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, das quais deverão constar as informações descritas conforme o modelo do **Anexo I**.

5.3 Os projetos poderão ter duração máxima de 12 meses, com início em novembro de 2019. O recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e deverá ser executado de acordo com as regras descritas nesse edital.

5.4 Os proponentes poderão solicitar bolsas para discentes na modalidade de extensão. O valor da bolsa para alunos matriculados nos cursos integrados será de R\$ 100,00 (cem reais), para alunos do curso subsequente de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para alunos do curso superior de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.5.1 O projeto deverá conter o plano de atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o **Anexo II**.

5.5.2 As bolsas solicitadas poderão ter duração máxima até outubro de 2020

5.5.3 Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsas para discentes deverão providenciar a assinatura dos termos de compromisso (**Anexo III**) pelos bolsistas, que deverão ser entregues na **Coordenação de Extensão do Campus**.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 O projeto completo **em formato PDF** conforme o modelo do **Anexo I**, deverá estar devidamente cadastrado no Programa GPPEX, disponível no *link* <https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login> até a data final de submissão, para concorrer a este Edital.

6.1.2 O projeto deverá ser anexado no GPPEX.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:

7.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

7.1.2 Atendimento ao disposto no edital;

7.1.3 Preenchimento correto dos modelos e entrega da documentação solicitada no prazo.

7.2 A pontuação da proposta será a soma da pontuação do currículo *lattes* do coordenador do projeto [(Total A)*40%], mais a pontuação obtida no mérito extensionista do projeto [(Total B)*60%]:

$$\text{Total} = [(\text{Total A}) \cdot 40\%] + [(\text{Total B}) \cdot 60\%]$$

7.2.1 O currículo *lattes* do coordenador do projeto será pontuado conforme a tabela a seguir:

A) Avaliação curricular (orientador)	Pontos	Total
Artigo completo publicado em periódico especializado:		
Qualis A	12	
Qualis B	08	
Qualis C	06	
Periódicos sem Qualis indexado	04	
Publicações em Anais de Eventos: (máximo de 20 pontos)		
Resumo publicado em evento internacional	04	
Resumo publicado em evento nacional	02	
Trabalho completo publicado em evento internacional	05	
Trabalho completo publicado em evento nacional	04	
Orientações: (máximo de 10 pontos)		
Orientação de TCC, monografias concluída	02	
Orientação de TCC, monografias em andamento	01	
Iniciação Científica concluída	02	
Iniciação Científica em andamento	01	
Orientação de dissertação concluída	03	
Orientação de tese concluída	06	
Demais Produções: (máximo de 30 pontos)		

Livro Publicado com corpo editorial e/ou ISBN	12	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	06	
Consultoria Científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	04	
Produção de Software	08	
Produtos processos e técnicas com registro de patente	10	
Titulação máxima		
Diploma de mestrado	10	
Diploma de doutorado	20	
Certificado de especialista	05	
TOTAL A		

7.2.2 O mérito extensionista do projeto será pontuado conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Níveis	Pont. Mínima	Pont. Máxima
Documentação entregue conforme Edital	Eliminatório	0	5
Vínculo com uma das áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho	Classificatório	0	10
Natureza acadêmica	Classificatório	0	5
Público-alvo	Classificatório	0	10
Parceira pública/privada externa ao IFSULDEMINAS	Classificatório	0	15
Justificativa da atividade	Classificatório	0	10
Objetivos claramente especificados	Classificatório	0	5
Metodologia adequada à proposta	Classificatório	0	5
Sistema de avaliação do projeto	Classificatório	0	10
Cronograma exequível	Classificatório	0	5
Experiência acumulada em atividade de extensão	Classificatório	0	10
Associação com outras ações de extensão/pesquisa/ensino do IFSULDEMINAS.	Classificatório	0	10
Pontuação máxima	100 pontos	Total B	

7.2.3 Entende-se pelos quesitos de avaliação do mérito extensionista do projeto:

- **Documentação entregue conforme do Edital.**
A pontuação deste item dar-se-á pelo cumprimento das exigências contidas nos itens 5 e 6 do Edital. O candidato será eliminado, caso não entregue o **Anexo I** no ato da inscrição.
- **Vínculo com o ensino técnico/tecnológico ofertado no IFSULDEMINAS**
A proposta apresentada deverá estar em consonância com a formação dos cursos regulares ofertado pelo *Campus*. Os alunos que estiverem envolvidos no projeto deverão exercer atividades inerentes a sua formação curricular.
- **Natureza acadêmica**

- O projeto está em conformidade com uma das áreas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho

Público alvo

A pontuação neste item é em razão do público-alvo do projeto. A pontuação máxima será dada para projetos inteiramente voltados para a comunidade externa. Entende-se por comunidade externa todo público (empresa ou sociedade) externo ao IFSULDEMINAS.

Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS

Para pontuar neste item o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração de uma associação/empresa ou qualquer representação de uma comunidade informando que o projeto submetido é importante para aquela comunidade ou empresa.

Justificativa da atividade

A pontuação deste tópico dar-se-á pela metodologia do projeto especificado no **Anexo I**.

Sistema de avaliação do projeto

A pontuação deste tópico dar-se-á pelo sistema de avaliação proposto no projeto.

Cronograma exequível

A pontuação deste tópico dar-se-á pelo cronograma de execução do projeto.

Experiência acumulada em atividades de extensão.

A comprovação será feita de acordo com o currículo *lattes* do proponente. Receberá 1 ponto por cada atividade, limitando-se a 10 pontos.

Associação com outra ação de extensão do IFSULDEMINAS ou Pesquisa.

Para pontuar neste item, o candidato deverá apresentar trabalhos de extensão ou pesquisa, em que a proposta do projeto de extensão submetido representa uma continuidade de um trabalho já desenvolvido. O trabalho de extensão, o qual o projeto proposto pretender estender, deve ser um projeto institucionalizado finalizado ou em andamento.

7.3 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

7.3.1 Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS;

7.3.2 Experiência acumulada em atividades de extensão;

7.3.3 Associação com outra ação de extensão do IFSULDEMINAS ;

7.4 Entre os projetos classificados, serão aprovados os que tiverem alcançado maior pontuação no processo de avaliação, obedecendo ao quantitativo de recursos conforme o item 3.1.

7.5 Os projetos classificados que não obtiveram bolsas, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária.

8. CALENDÁRIO

8.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem na tabela abaixo:

Descrição	Data/período
Lançamento do edital	03/09/19
Submissão das propostas	30/08 à 20/09/2019
Enquadramento das propostas	23/09 à 24/09/2019
Resultado do enquadramento das propostas	24/09/2019
Recurso do enquadramento das propostas	24/09 à 26/09/2019
Resultado do enquadramento após recurso	27/09/2019
Envio das propostas para análise externa	27/09/2019
Análise das propostas pelos avaliadores externos	30/09 à 11/10/2019
Publicação dos resultados finais	14/10/2019
Recurso após publicação dos resultados finais	14/10 à 16/10/2019
Resultado final após recursos	17/10/2019
Assinatura e entrega dos termos de compromisso	21/10/2019

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre (<http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br>);

9.2 Os recursos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Extensão do Campus, que os encaminhará para apreciação do NIPE;

9.3 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a devolver ao IFSULDEMINAS os recursos despendidos em seu proveito;

9.4 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.


Mariana Felicetti Rezende
Diretor Geral

Anexo I – Modelo de projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE**

Edital _____
Período de _____ à _____

<Título do Projeto>

Grande área de conhecimento - CNPq:

**Prof^(a). Dr^(a). <Nome do orientador>
<Curso do Professor>**

Data
Local

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Edital:

Campus:

Responsável pelo Projeto:

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

Bolsista (se houver):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Equipe executora:

colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	e-mail/Telefone	Atribuições no projeto

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

Responsável pelo Projeto

(nome)

aluno bolsista (se houver)

SUMÁRIO

RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

2.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto

7. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Este projeto não prevê recursos financeiros, além das bolsas especificadas no item 3 deste edital

9. PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Conforme descrito no Anexo IV

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA**

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO			
Palavras chaves			
Área de conhecimento (CNPq) (nome) <small>(http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)</small>			
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
Coordenador do projeto			SIAPE
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
DADOS DO BOLSISTA			
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA				
Descrição das atividades				Mês
Duração das atividades do bolsista	Início	Mês/Ano	Término	Mês/Ano

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Pouso Alegre, _____, _____, 20XX

Coordenador do Projeto

Bolsista

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/ORIENTADOR

DADOS DO PROJETO	
Modalidade	
Título	
DADOS DO BOLSISTA	
Dados Pessoais	
Nome	
RG	
CPF	
e-mail	
Telefone	
Curso/Modalidade	
Dados Bancários	
Banco/Agência	
Conta Corrente	
Valor da bolsa	R\$
Número de depósitos	
DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
CPF	
Nome	
Email	
Homepage do <i>currículo lattes</i>	
Grupo de pesquisa (se houver)	
Nacionalidade	
Telefone	

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de pesquisa do campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1 Do Coordenador do Projeto

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS;
- b) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFSULDEMINAS;
- d) Possuir projeto cadastrado no GEPPEX;
- e) Aceitar as atribuições dispostas no edital de seleção e neste termo de compromisso;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Caso tenha participado de programas de pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, ter cumprido as exigências perante a instituição, no que se refere à entrega de relatório parcial e final;

1.2 Do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- b) Não acumular outra bolsa;
- c) O bolsista deverá ter disponibilidade para executar o plano de atividades previsto no projeto;
- d) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado após a seleção;

- e) Possuir frequência comprovada igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas;
- f) Possuir 20h/semanais disponíveis para dedicação ao projeto.
- g) Não pode acumular bolsas.
- h) Não deve ter pendências com NIPE em relação a projetos com projetos anteriores.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Do Orientador

- a) A apresentação do projeto de extensão e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho, nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- b) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFSU/DEMINAS) nas publicações provenientes do projeto.;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d) Solicitar, por escrito, a substituição do estudante ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, término do curso, falecimento, obtenção de bolsa de outras fontes ou o não cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto;
- e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- f) Apresentar, com o estudante, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser encaminhados em duas vias impressas à Coordenação de Extensão do campus;

- g) Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Extensão do câmpus, solicitando suspensão da bolsa ou mudança do coordenador do projeto (que deverá um membro da equipe de colaboradores);
- h) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- i) Orientar a pesquisa para que possa ser apresentada, na Semana de Ciência e Tecnologia do ano do término do projeto(2020)

2.2 Do Estudante

- a) Providenciar cópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Conta bancária, e mail e numero de telefone(celular) e entregar na Coordenação de Extensão.
- b) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de extensão;
- c) Possuir 20h/semanais de dedicação ao projeto.
- d) Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (*FSULDEMINAS*) nas publicações provenientes do projeto, bem como guardar sigilo dos resultados até a sua publicação, e respeitar as questões éticas/legais referentes à pesquisa.
- e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- f) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: reprovação, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- g) **Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa**, sob pena de ser substituído;
- h) Apresentar, com o orientador, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados no GPPEX;
- i) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos

até então;

i) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de extensão recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

j) Apresentar a pesquisa na Semana de Ciência e Tecnologia do ano do término do projeto(2020)

k) Pouso Alegre, ___/___/____

Bolsista

Coordenador do Projeto

Coordenador de Pesquisa e Extensão do
campus